



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 05 de março de 2020.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2020**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO  
ROCESSANTE.**

O Prefeito Constitucional e o Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o sumiço do Procedimento Licitatório nº. 07/2013 dos arquivos desta Prefeitura,

**Considerando** que a falta de qualquer documento público acarreta prejuízos irreparáveis a gestão, além de ser motivo de falta grave por quem o fez,

**Considerando** que o art. 159 da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal) que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito do município,

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 a fim de que seja averiguado o sumiço do Procedimento Licitatório nº. 07/2013, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Maria do Socorro de Medeiros Souto	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	737.964.684-20
Girlene Sousa da Silva	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	037.258.434-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 04 de março de 2020.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS